



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº 125/2023.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa:

“

02 - Poder Executivo
05- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
04 – Educação Especial

Funcional	Econômica	Especificação	2023
12.367.0461.2.113	3350.43.00	Subvenções Sociais	100.000,00

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 - Poder Executivo
05- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
04 – Educação Especial

12.367.0461.2.113 - Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais

2023
100.000,00

”

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de junho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal